



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO
(DCMB-1918)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

(NUP: 64448.004837/2023-56)

OM: BMSA

Setor Requisitante: Seção de Informática

Responsável pela Demanda: EDUARDO GUEDES MEDEIROS – 3º SGT - Idt: 2116544-6

E-mail: licitacoesbmsa@gmail.com/cq.cosm@gmail.com

Telefone: (21) 99957-7150

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATMAT	Unid	Qtd	Valor Unit Máx	Total (R\$)
01	339052-____	Projektor multimídia Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto; Painel LCD: 0,59 polegadas; Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens; Razão de aspecto: 16:10; Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA); Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 960	217450	Und.	1	R\$ 6.195,82	R\$ 6.195,82

	(SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco); Alcance do Throw-Ratio: 1.30 (Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele); Distância de projeção/ tamanho da tela: 33" to 320" (0.91 to 9.07 m) (Zoom:Wide); Correção de Keystone: Vertical: - 30° +30° Horizontal: -30° +30°; Plug 'n Play USB: Projetor compatível com PC e Mac®; Razão de contraste: Até 16.000:1; Processamento de cor: 10 bit; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores.					
--	---	--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo.

31.1. A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega dos itens:

OM	ENDEREÇO
BMSA	Av. Duque de Caxias, nº 665, CEP: 21615-220

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação

das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

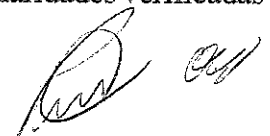
4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas



no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: 3º Sgt Guedes

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

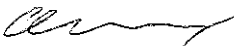
9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160304	2023NC012098	171460	I3DAFUNADOM	449000	160073	1444000000

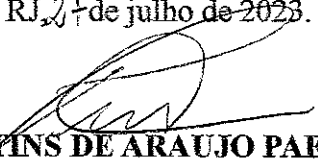
Deodoro, RJ, __ de julho de 2023.


EDUARDO GUEDES MEDEIROS – 3º SGT
Chefe da Seção de Informática

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Submeto a presente requisição da Seção Técnica para apreciação do Ordenador de Despesas.

Deodoro, RJ, 27 de julho de 2023.



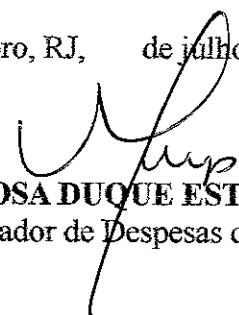
RAPHAEL MARTINS DE ARAUJO PAES – CAP

Fiscal Administrativo do BMSA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
- A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se de **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
- Publique-se.

Deodoro, RJ, de julho de 2023.



LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER – TC

Ordenador de Despesas do BMSA